



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 140/2023, DO PODER EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 NOV 2023 10:13 Hs	
Nº Protocolo 11577 07/11/2023	
Rúbrica Protocolista	

Maracanaú, 06 de novecentos de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

Assunto: Projeto de Lei nº 140/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO ACÁCIA AMARELA DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, vale destacar que a Juventude entra para agenda das políticas públicas no Brasil, somente a partir dos anos de 2003, quando então deu-se início a criação de órgãos de controle e acompanhamento das políticas públicas, como os conselhos nas esferas: federal, estadual e municipal, a aprovação em 2010 da PEC da Juventude - Proposta de Emenda Constitucional, sendo criado em Estados e Municípios: coordenações, secretarias e órgãos gestores das políticas públicas de juventude - PPJs. De 2005, quando foi criada a Secretaria Nacional de Juventude, até 2018, esta estava ligada à Secretaria-Geral da Presidência, o que dava um caráter especial e um status de ministério.

Em 5 de agosto de 2013, foi sancionado, o Estatuto da Juventude sob a Lei nº 12.582, que completa 10 anos e apesar de a Constituição, em seu artigo 227, inserir o termo juventude, através da PEC que ficou conhecida como: “PEC da JUVENTUDE” e definir que jovens também devem ter direitos garantidos com absoluta prioridade não só pelo Estado, mas também pela sociedade, ao serem analisados os investimentos desde que o tema entrou em pauta, percebemos uma longa estrada a ser construída.

No contexto local, Maracanaú foi o primeiro município a criar uma secretaria “pura” de juventude em 2007, criando e instituindo também o mecanismo de controle, o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – CMPPJ, inserindo posteriormente a diretoria de lazer, o que tem significado soma e fortalecimento a essa política.

Nesse sentido, uma das estratégias de trabalho, serviços e projetos é a realização da 7ª Edição da Semana da Juventude de Maracanaú, que acontecerá de 19 a 25 de novembro do corrente ano, com o tema a ser escolhido pela juventude. Contudo, dentro do estabelecido a partir do desenho da Política Pública de juventude e lazer, seus eixos e objetivos, a Semana da Juventude, deve se configurar como culminância, compilação das ações desenvolvidas, dentro dessas duas



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

políticas, bem como, em outras políticas direcionadas às juventudes maracanaense, e não a simples realização de eventos.

Partindo desse ancoramento, a Semana da Juventude, prevê articulações e mobilizações para a realização da referida semana. Metodologicamente se estabelece dentro do/ e a partir do seguinte Cronograma Geral, vez que essa SEMANA é CULMINÂNCIA DE PPJs e, ao mesmo, pode dar início a novas ações.

Dentre as atividades desenvolvidas durante a Semana da Juventude, a Corrida das Juventudes é um evento que visa desenvolver ações de promoção de saúde e bem-estar, para a população do Município e o público jovem através do esporte, especificamente as corridas, despertando a importância de uma Educação para Saúde por meio da prevenção, promoção e reabilitação, assim promovendo ainda a integração de todas as juventudes em torno dessa paixão em comum que são as corridas de rua. O evento é destinado ao público em geral, focando principalmente na faixa de idade dos 15 aos 29 anos, porém por ser uma prova com percurso pré-estabelecidos de 05 (cinco) quilômetros, é ideal que os participantes se apresentem em boas condições de saúde. O percurso passa por parte do centro histórico de Maracanaú valorizando pontos que se tornaram referência para o lazer da juventude maracanaense e que reforça o sentimento de pertencimento para com a cidade, como a Boulevard, Shopping, IFCE, Feira Center e Praça de Maracanaú. O projeto tem como objetivo incentivar à prática do exercício físico, por meio do (Esporte de Participação) visando combater a obesidade, o stress, a prevenir doenças e promover a saúde e o bem-estar, ampliando a qualidade de vida das pessoas. Além de alguma intervenção de outros profissionais que desejarem colaborar com o evento. Para fortalecer essa ação, é essencial que toda a cidade esteja envolvida com o mesmo pensamento, por isso a campanha de manutenção e conscientização da limpeza do meio ambiente. Com essa atitude estima-se alcançar, novos adeptos para o esporte, incentivando a prática de atividades no meio ambiente, valorizando a cidade e seu potencial turístico e de lazer.

Outra atividade em destaque é o Fast Gamer (esportes eletrônicos), um evento que visa desenvolver ações focados no esporte eletrônico e cultura geek, através da promoção de várias modalidades, estilos e gerações diferentes de jogos. Despertando a importância dos esportes eletrônicos e games como objeto de integração do jovem com a comunidade e expositor da sua emancipação como jovem pensante e culturalmente diverso. O Fast Gamer terá 5 (cinco) competições: LOL (League of Legends), FIFA, eFootball, Free Fire e Fortnite, é destinado ao público em geral, focando prioritariamente na faixa etária dos 15 aos 29 anos. O Evento ocorrerá no dia 23 de novembro de 2023, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Maracanaú. O projeto tem como objetivo incentivar e fomentar os esportes eletrônicos e o lazer geek como forma de integração do jovem com a comunidade e ampliação de horizontes lúdicos.

Assim, a presente propositura legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Município de Maracanaú a adquirir cotas de patrocínio do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano (Instituto Acácia Amarela), no valor de 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, com a finalidade de promover a Corrida das Juventudes e do Fast Gamer (esportes



Leal



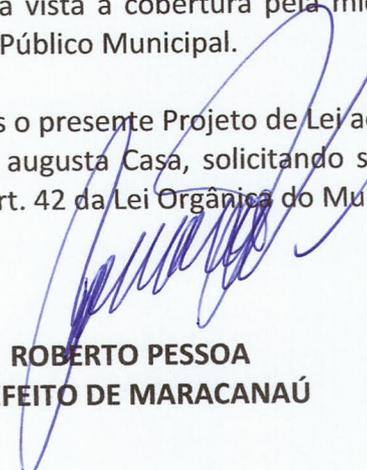
Prefeitura de Maracanaú

eletrônicos) que deverão ser realizados durante a 7ª Edição da Semana da Juventude de Maracanaú, no período de 19 a 25 de novembro de 2023.

Com a aquisição de cota de patrocínio pelo do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano, devidamente autorizado por lei e concretizado por Contrato de Patrocínio, será permitida a disponibilização de espaço durante a realização da Corrida das Juventudes e do Fast Gamer (esportes eletrônicos) que deverão ser realizados durante a 7ª Edição da Semana da Juventude de Maracanaú para divulgação do nome do Município, recebendo, por conseguinte, maior visibilidade, haja vista a cobertura pela mídia televisiva, importando uma maior divulgação do esporte pelo Poder Público Municipal.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 NOV 2023	10:13 Hs
Nº Protocolo	11577 07/11 / 2023
Rúbrica Protocolista	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO ACÁCIA AMARELA DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano (Instituto Acácia Amarela), pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.127.020/0001-20, com sede à Rua 08, nº 740, Altos, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-310.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, repassará ao Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano, o valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

Parágrafo único: A importância mencionada no *caput* deste artigo será destinado a realização da Corrida das Juventudes e do Fast Gamer (esportes eletrônicos) que serão realizados durante a 7ª Edição da Semana da Juventude de Maracanaú, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º. A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada à efetiva aprovação da prestação de contas da cota de patrocínio de que trata a Lei nº 3.432, de 29 de agosto de 2023.

Art. 4º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional durante a realização do evento.

Art. 5º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200